

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 450ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: às oito horas e trinta e três minutos do décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, via ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança, e o Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração Substituto. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional Substituta, Sra. Ana Júlia Sousa Fernandes, e a Analista de Previdência Complementar, Sra. Jordana Alves Batista Tassi. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: 1)** Aprovação da Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores; **3)** Revisão do Regimento Interno; **4)** Recomendação CIR nº 135 (Monitoramento do Risco de Liquidez); Assuntos Informativos: **5)** Relatório de Execução das Políticas de Investimentos (agosto/2022); **6)** Demandas de Órgãos Colegiados (Conselheiro Deliberativo - Retorno automático ao Ciclo de Vida após vencida a escolha do Perfil de Investimento); **7)** Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação (setembro/2022); iii. Informes Diretores; Assunto Extrapauta Deliberativo: **8)** Proposta de revogação da Norma de Funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva conforme a seguinte sequência: 1, 2, 4, 8, 6, 3, 5, 7i; 7ii e 7iii. **Item 2)** Não houve atas deliberadas na reunião. **Item 3)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, em atendimento à Resolução nº 459 do Conselho Deliberativo, de 29 de outubro de 2021, apresentou, por intermédio da Proposição nº 310/2022/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 14 de outubro de 2022, da Nota Técnica nº 37/2022/Comp/Gecci/Presi, de 15 de outubro de 2022, e do Parecer Gejur nº 16/2022/Gejur/Presi, de 17 de outubro de 2022, proposta de revisão do Regimento Interno da Funpresp-Exe. Após discussões internas, a Diretoria Executiva deliberou por encaminhar a minuta ao Conselho Deliberativo após realizados os seguintes ajustes: i) utilização do termo “quadro de pessoal” ao invés de “quadro de emprego e funções comissionadas”; ii) art. 19, inciso VII: manutenção do texto vigente; iii) art. 24, inciso XI: manutenção do texto original; iv) art. 25, inciso IV: ajuste na justificativa do “Quadro De-Para”; v) art. 31, inciso III: exclusão; vi) art. 35, inciso V: manutenção do texto vigente; art. 35, incisos 8º e 9º: revisão das referências; vii) art. 37, inciso VI: exclusão; viii) art. 39,

inciso XIII: revisão da justificativa no Quadro De-Para no sentido de constar que a proposta é devido à segregação da gestão de riscos e de investimentos no âmbito da Fundação (idem no art. 40, inciso VI) e exclusão do trecho “em conjunto com a Diretoria de Investimentos”; ix) art. 40, incisos XXII e XXIV, manutenção da expressão “atuariais”; x) art. 42: inclusão do inciso para constar a competência do Diretoria de Administração, já prevista na Política de Alçadas, de “emissão de atos administrativos para consecução de todas as finalidades administrativas, correspondente a sua área de atuação”; xi) art. 42, inciso V: exclusão do trecho “não compreendidas na esfera de competências do Diretor-Presidente; xii) art. 60, parágrafo 2º: manutenção do texto original; xiii) art. 68: exclusão devido ao fato de a matéria já ser tratada no âmbito do Código de Ética e de Conduta; xiv) art. 72: inclusão nas competências do Comitê de Governança, inciso, em atendimento à demanda do Conselho Deliberativo, sobre responsabilidade socioambiental; xv) art. 74: ajuste na composição do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, do “Diretor de Administração” por “um membro da Diretoria-Executiva, designado pela Diretoria- Executiva; xvi) art. 76, inciso I: alteração de “encaminhar à Diretoria-Executiva, até o final do exercício anterior, o Plano Anual de Trabalho para o ano subsequente”, para “encaminhar à Diretoria-Executiva, até o final do exercício anterior, o Plano Anual de Trabalho para o ano subsequente, com sua respectiva periodicidade das reuniões”; xvii) art. 78, parágrafo 2º: exclusão; xviii) art. 80: alteração de “avaliar a estratégia a ser realizada” para “avaliar a estratégia de investimentos a ser realizada”; xix) art. 81, parágrafo 1º, e art. 85, parágrafo 1º: alteração de “certificação em investimentos” para “certificação específica para profissionais de investimentos”; xx) art. 81, parágrafo 2º: exclusão; xxi) art. 82, parágrafo 1º: alteração do prazo de convocação de “3 dias úteis” para “24 horas”; xxii) art. 83, inciso IV: exclusão da expressão “de benefícios”, constante do trecho “analisar e emitir recomendações sobre as propostas anuais das políticas de investimentos dos planos de benefícios”; xxiii) art. 84: exclusão da expressão “controlar” e substituir a expressão “objetivos da entidade” por “objetivos dos planos de benefícios”, constante do trecho “O Comitê de Riscos de Investimentos, órgão auxiliar técnico vinculado à Diretoria- Executiva, de caráter consultivo, é responsável por avaliar, controlar e monitorar continuamente os riscos financeiros que possam comprometer a realização dos objetivos da entidade”; xxiv) art. 85 , parágrafo 2º: exclusão; xxv) art. 87: uniformização da expressão “riscos financeiros de investimentos” por “riscos de investimentos”; xxvi) art. 87, inciso IV: exclusão da palavra “atos”, constante no trecho “acompanhar as posições das carteiras da Funpresp-Exe, isoladamente e de forma consolidada, face aos limites estabelecidos pela legislação em vigor e atos normativos internos”; xxvii) art. 87, inciso XI, XII, XIII, XIV e XV: exclusão da expressão “encaminhando-as para apreciação e deliberação”; xxviii) art. 87, inciso XVIII: alteração do trecho “aprovar outras recomendações....”, para “deliberar outras recomendações...”; xxix) art. 93, inciso II e parágrafo único: atualização do nome da Política para “Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos”; xxx) art. 93, inciso IV: alteração para “Zelar pelo Programa de Integridade da Fundação”; xxxi) art. 95, parágrafo único: exclusão; e xxxii) Capítulo XI - Disposições Transitórias: exclusão, sendo mantido apenas o art. 108.

RESOLUÇÃO Nº 1.966: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 47 e do inciso I do art. 49 do Estatuto da Fundação, aprovou a proposta de revisão do Regimento Interno da Funpresp-Exe, com ajustes, e determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos. **Item 4)** O Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos, e a Sra. Elvira Mariane Schulz, Coordenadora de Riscos e Investimentos, apresentaram,

por intermédio da Proposição nº 308/2022/CIR/DE/Funpresp-Exe, de 13 de outubro de 2022, a Recomendação nº 135 do Comitê de Investimentos e Riscos, referente à proposta de metodologia para monitoramento do risco de liquidez dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Funpresp-Exe e do Plano de Gestão Administrativa, bem como o pedido de revogação da Resolução da Diretoria Executiva nº 1.910, de 05 de maio de 2022. A Diretoria Executiva deferiu a Recomendação, nos termos da resolução a seguir, e determinou o seu encaminhamento à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para conhecimento. **RESOLUÇÃO Nº 1.967:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do inciso VII do art. 83 do Regimento Interno da Fundação, defere a Recomendação nº 135 do Comitê de Investimentos e Riscos, referente à proposta de metodologia para monitoramento do risco de liquidez dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Funpresp-Exe e do Plano de Gestão Administrativa, bem como o pedido de revogação da Resolução DE nº 1.910, de 05 de maio de 2022, conforme documentos anexos. **Item 5)** Os diretores tomaram conhecimento da POC nº 271/2022/Coifi/Gecoi/Dirin/Funpres-Exe, de 22 de setembro de 2022, com a Nota Técnica nº 5/2022/Coifi/Gecoi/Dirin, de 14 de outubro de 2022, referente ao Relatório de Execução das Políticas de Investimentos relativo ao mês de agosto de 2022. Após, a Diretoria Executiva determinou o encaminhamento da matéria para conhecimento do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, conforme previsto nos respectivos planos de trabalho desses colegiados e com base nos incisos VII e XI do art. 14 e no inciso XIII do artigo 52 do Regimento Interno. **Item 6)** O Sr. Cícero Rafael Barros Dias, apresentou, por intermédio da POC nº 309/2022/Coinp/Gedep/Diseg/Funpres-Exe, de 14 de outubro de 2022, a Nota Técnica nº 33/2022/Coinp/Gedep/Diseg, de 17 de outubro de 2022, contendo os esclarecimentos, em atendimento à solicitação do Conselho Deliberativo recebida por e-mail, em 7 de outubro de 2022, referentes à avaliação dos benefícios e riscos do mecanismo de retorno automático ao ciclo de vida após vencida a escolha ativa por um perfil de investimento. A Diretoria tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento, com ajustes, à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados para providências, conforme documento em anexo. **Item 7)** i) O item será tratado em reunião futura do Colegiado. ii) Os Diretores tomaram conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de setembro de 2022 e determinaram o encaminhamento da matéria ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria. iii) O Sr. Cristiano Rocha Heckert informou sobre: a) apresentação para todos os colaboradores da Fundação, em 14 de outubro, acerca do novo modelo de Gestão Estratégica que está sendo implementado, bem como sobre as principais diretrizes a serem consideradas no Seminário Anual de Planejamento Estratégico, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2022. O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione informou sobre: a) reunião com o Banco BTG Pactual sobre o tema serviço de custódia, em 13 de outubro de 2022. **Item 8)** O Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Gerente de Conformidade e Controles Internos, apresentou, por intermédio da Proposição nº 307/2022/Compl/Gecci/Presi/Funpresp-Exe, de 11 de outubro de 2022, proposta de revogação da NOR 3.20.040.0022 - Norma de Funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. A Diretoria Executiva aprovou a proposta, por intermédio da Resolução nº 1.968, e determinou o seu encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para providências. **RESOLUÇÃO Nº 1.968:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação e do item 6.7.1 da

Norma de Elaboração e Controle de Normativos, aprova a revogação da NOR 3.20.040.0022 - Norma de Funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, conforme documento em anexo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e um minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Sr. Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert
Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione
Diretor de Investimentos

Roberto Machado Trindade
Diretor de Administração Substituto

Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 01/11/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 01/11/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração, Substituto(a)**, em 01/11/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos De Carvalho Ordonho, Gerente**, em 04/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 11/11/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081099** e o código CRC **0B1F1FB1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020204.000076/2022-67

SEI nº 0081099

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>